



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 13 de maio de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

## EDITAL DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR Nº 01/2025

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD da Unidade Regional de Ensino de Bauru, constituída pela Portaria do Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino de 15/05/2025, publicada no DOE de 19/05/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Organização Escolar, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 16/05/2025;
- a necessidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais nas unidades escolares jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino;
- o esgotamento das possibilidades de aproveitamento dos candidatos classificados, diante da ausência de interessados nas sucessivas sessões de escolha de vagas realizadas;
- as orientações expedidas pela Coordenadoria de Mobilidade de Cargos e Funções – COMOB, quanto à adoção do procedimento de contratação descentralizada por meio do Banco de Talentos;

TORNA PÚBLICO o encerramento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Organização Escolar, regido pelo Edital nº 01/2025, nos seguintes termos:

### I – DO ENCERRAMENTO

Artigo 1º – Fica encerrado, a partir da publicação deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Organização Escolar, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2025 da URE- Bauru.

Artigo 2º – O encerramento antecipado do certame decorre da inviabilidade de continuidade das convocações centralizadas em nível de Unidade Regional de Ensino, tendo em vista a ausência de candidatos interessados nas sessões de escolha de vagas já realizadas, ocasionando o não preenchimento das vagas disponíveis nas unidades escolares.

Artigo 3º – As futuras contratações temporárias para a função de Agente de Organização Escolar, no âmbito desta URE, passarão a ocorrer por meio do Banco de Talentos da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, mediante processo seletivo descentralizado realizado pelas unidades escolares, nos termos do Edital de 26/12/2025 – BANCO DE TALENTOS AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR – AOE, da Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº 09/2026, publicada no DOE de 04/02/2026, e conforme orientações expedidas pela Coordenadoria de Mobilidade de Cargos e Funções – COMOB.

### II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 4º – O encerramento do presente Processo Seletivo Simplificado implica a cessação das convocações para sessões de escolha de vagas decorrentes do Edital nº 01/2025.

Artigo 5º – Permanecem válidos os atos administrativos já praticados e as contratações efetivadas até a presente data, nos termos da legislação vigente.

Artigo 6º – Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CTD da Unidade Regional de Ensino de Bauru.